

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO 4º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

DO OBJETO

Realizar a seleção pública de, no mínimo 5 (cinco), e no máximo 07 (sete) Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) industriais, do setor de móveis, com sede estabelecida em um dos municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) lounge de 22,50m², cuja locação será feita pela ADECE, no 4º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, evento que acontecerá, no período 13 a 17 de junho de 2023, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado congregando, contemplando exposição de móveis, reuniões virtuais e presenciais para vendas e apresentação de catálogos; rodada de negócios; visita técnica às fábricas de móveis; seminário; show Room de móveis, workshop para empresários locais; oficinas de reciclagem e programação cultural.

OBJETIVO

O setor que alavanca a economia do município de Marco é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco é um importante Arranjo Produtivo Local - APL que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeram também nos municípios circunvizinhos Bela Cruz, Cruz e Morrinhos.

A ADECE, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local - APL de Móveis do município de Marco, localizado no litoral Norte do estado do Ceará, em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis para residências.

O setor é caracterizado pela adoção de vários processos de produção e utilização de diferentes tipos de matérias-primas e insumos para gerar uma gama segmentada de produtos finais, sendo madeira e metal as mais utilizadas na confecção dos móveis. Para auxiliar nesse aspecto a ADECE realizou convênio com a EMBRAPA com o objetivo de selecionar espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Litorânea do Estado do Ceará.

Na estrutura produtiva da fabricação de produtos mobiliários há forte presença de Empresas de pequeno porte e microempresas, muitas vezes localizadas de forma dispersa nos espaços geográficos, e que foram afetadas economicamente pela pandemia do COVID-19, e atualmente se encontram em processo de recuperação.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. Desde a primeira edição o salão alcançou excelentes resultados. Estima-se que a quarta edição alcance um incremento em negócios maior do que as edições anteriores.

O evento, além proporcionar negócios para a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento nos negócios; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as microempresas (ME) fabricantes de móveis, dos
Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

municípios de Marco, Bela Cruz, Cruz e Morrinhos, necessitam de apoio e/ou incentivo das instituições públicas ou privadas para participarem do evento com o objetivo de realizar negócios ou manter contatos para ampliar seu leque de compradores e/ ou fornecedores.

A ADECE pretende selecionar no mínimo 5(cinco) e no máximo 7 (sete) MPE ou EPP, através de chamamento público para expor em seu lounge no 4º Salão de Móveis de Marco, com o intuito de fortalecer empresas locais, alavancar sua competitividade no mercado nacional, proporcionando oportunidade para apresentar seus produtos; participar da rodada de negócios e manter contatos com compradores de outros estados e do Ceará.

Diante do exposto, esta seleção tem como objetivo democratizar o acesso de micro e pequenas empresas do setor de móveis para expor seus produtos no 4º Salão de Móveis de Marco, em cumprimento aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo, que no caso é o de móveis.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de móveis, formalmente constituídas, com sede nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos II e III deste Edital, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: salaodemoveis2023@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: "Salão de Móveis2023".

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II deste Edital e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO III deste Edital.

1.4.3. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e, no mínimo, em um dos CNAE's abaixo.

1.4.4. Cópia do RG do representante legal da empresa.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V deste Edital.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VI do presente Edital.

1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VII deste Edital.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

1.8. Observar o cumprimento do item "Etapas" e "Prazos". Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: salaodemoveis2023@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado

2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior

2.3. Prazo para contestação dos resultados: 1 (um) dia útil a partir da divulgação das micro e pequenas empresas selecionadas.

2.4. Resposta a contestação: 1 (um) dia útil a partir do término do prazo anterior.

2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O objeto do presente Edital será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3.3.-Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. A ADECE poderá dispor gratuitamente de, no mínimo 5 (cinco), e no máximo 07 (sete) lounges de 22,5m² cada, no Salão de Marco, sendo um para cada empresa selecionada.

3.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 07 (sete) empresas, será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.

3.6. As Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, em um dos lounges na área nº 17 do ANEXO IV deste Edital.

3.7. A localização de cada empresa selecionada no lounge cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização do lounge designado pela empresa organizadora.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no lounge cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros,

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Ceder gratuitamente às empresas de Pequeno Porte (EPP) ou micro empresas (MPE) selecionadas, no mínimo 5(cinco), e no máximo 07(sete) lounges no 4º Salão de Móveis de Marco. Cada lounge mede 5,00m X 4,5m, perfazendo uma área de 22,5 m².

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 07 (sete) empresas.

5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

5.4. A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. poderá disponibilizar até 7 (sete) lounges de 22,5m² no 4º Salão de Móveis de Marco, conforme Planta Baixa, ANEXO IV.

5.5. Os lounges possuem as seguintes características: Piso cimentado, decoração, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, mobiliário facultativo, constituído de sofá, puff, mesa, cadeiras.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Farão parte da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de móveis, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 07 (sete) empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 07 (sete) empresas.

6.2.3. Os lounges a serem disponibilizados serão localizados no nº 17 (dezesete) de acordo com a planta baixa do ANEXO IV.

6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.

6.2.5. Os lounges serão ocupados de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.6. Cada empresa selecionada só poderá ocupar 1 (um) único lounge.

6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.10. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 5 (cinco) empresas para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.11- A área a ser adquirida pela ADECE será equivalente a quantidade de empresas selecionadas mais o lounge de 22.5m² da ADECE, respeitando a quantidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) empresas.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.

6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.

6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 2 deste Edital.

8.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

9.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

9.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

9.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO DO LOUNGE;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

Anexo VII – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Luís Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR-PRESIDENTE, respondendo

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos-GECAPE

OBJETO:

Realizar a seleção pública de, no mínimo 5(cinco), e no máximo 07(sete) Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) industriais, do setor de móveis, com sede estabelecida em um dos municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) lounge de 22,50m², cuja locação será feita pela ADECE, no 4º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, evento que acontecerá, no período 13 a 17 de junho de 2023, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado congregando, contemplando exposição de móveis, reuniões virtuais e presenciais para vendas e apresentação de catálogos; rodada de negócios; visita técnica às fábricas de móveis; seminário; show Room de móveis, workshop para empresários locais; oficinas de reciclagem e programação cultural.

JUSTIFICATIVA

O setor que alavanca a economia do município de Marco é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco é um importante Arranjo Produtivo Local-APL que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeram também nos municípios circunvizinhos Bela Cruz, Cruz e Morrinhos.

A ADECE, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local - APL de Móveis do município de Marco, localizado no litoral Norte do estado do Ceará, em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis para residências.

O setor é caracterizado pela adoção de vários processos de produção e utilização de diferentes tipos de matérias-primas e insumos para gerar uma gama segmentada de produtos finais, sendo madeira e metal as mais utilizadas na confecção dos móveis. Para auxiliar nesse aspecto a ADECE realizou convênio com a EMBRAPA com o objetivo de selecionar espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Litorânea do Estado do Ceará.

Na estrutura produtiva da fabricação de produtos mobiliários há forte presença de Empresas de pequeno porte e microempresas, muitas vezes localizadas de forma dispersa nos espaços geográficos, e que foram afetadas economicamente pela pandemia do COVID-19, e atualmente se encontram em processo de recuperação.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. Desde a primeira edição o salão alcançou excelentes resultados. Estima-se que a quarta edição alcance um incremento em negócios maior do que as edições anteriores.

O evento, além proporcionar negócios para a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento nos negócios; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as microempresas (ME) fabricantes de móveis, dos municípios de Marco, Bela Cruz, Cruz e Morrinhos, necessitam de apoio e/ou incentivo das instituições públicas ou privadas para participarem do evento com o objetivo de realizar negócios ou manter contatos para ampliar seu leque de compradores e/ou fornecedores.

A ADECE pretende selecionar no mínimo 5(cinco) e no máximo 7 (sete) MPE ou EPP, através de chamamento público para expor em seu lounge no 4º Salão de Móveis de Marco, com o intuito de fortalecer empresas locais, alavancar sua competitividade no mercado nacional, proporcionando oportunidade para apresentar seus produtos; participar da rodada de negócios e manter contatos com compradores de outros estados e do Ceará.

Diante do exposto, esta seleção tem como objetivo democratizar o acesso de micro e pequenas empresas do setor de móveis para expor seus produtos no 4º Salão de Móveis de Marco, em cumprimento aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo, que no caso é o de móveis.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de móveis, formalmente constituídas, com sede nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos I e II deste Termo, disponíveis em: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: salaodemoveis2023@adece.ce.gov.br, com o título do assunto: "Salão de Móveis2023"

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo I deste Termo de Referência e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO II deste Termo.

1.4.3. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e, no mínimo, em um dos CNAE's abaixo

1.4.4. Cópia do RG do representante legal da empresa

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO IV deste Termo.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V do presente Termo

1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VI deste Termo.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: salaodomeveis2023@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado

2.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior

2.3. Prazo para contestação dos resultados: 1 (um) dia útil a partir da divulgação das micro e pequenas empresas selecionadas.

2.4. Resposta a contestação: Imediatamente após o recebimento das contestações.

2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3.3.-Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. A ADECE poderá dispor gratuitamente de, no mínimo 5 (cinco), e no máximo 07 (sete) lounges de 22,5m² cada, no Salão de Marco, sendo um para cada empresa selecionada.

3.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 07 (sete) empresas, será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

3.6. As Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, em um dos lounges na área nº 17 do ANEXO III deste Termo.

3.7. A localização de cada empresa selecionada no lounge cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização do lounge designado pela empresa organizadora.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no lounge cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Ceder gratuitamente às empresas de Pequeno Porte (EPP) ou micro empresas (MPE) selecionadas, no Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

mínimo 5(cinco), e no máximo 07(sete) lounges no 4º Salão de Móveis de Marco. Cada lounge mede 5,00m X 4,5m, perfazendo uma área de 22,5 m².

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 07 (sete) empresas.

5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

5.4. A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. poderá disponibilizar até 7 (sete) lounges de 22,5m² no 4º Salão de Móveis de Marco, conforme Planta Baixa, ANEXO III

5.5. Os lounges possuem as seguintes características: Piso cimentado, decoração, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, mobiliário facultativo, constituído de sofá, puff, mesa, cadeiras.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO:

6.1. Farão parte da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de móveis, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 07 (sete) empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 07 (sete) empresas.

6.2.3. Os lounges a serem disponibilizados serão localizados no nº 17 (dezesete) de acordo com a planta baixa do **ANEXO III**.

6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.

6.2.5. Os lounges serão ocupados de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.6. Cada empresa selecionada só poderá ocupar 1 (um) único lounge.

6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado

6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.10. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 5 (cinco) empresas para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.11- A área a ser adquirida pela ADECE será equivalente a quantidade de empresas selecionadas mais o lounge de 22.5m² da ADECE, respeitando a quantidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) empresas.

12. ANEXOS

ANEXO I – Modelo do Termo de Adesão

ANEXO II - Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO III - Planta Baixa de localização do lounge

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO VI - Termo de Compromisso de Participação

Fortaleza, 10 de maio de 2023

Maria Cecy de Castro

Gerente de Câmaras Produtivas e Eventos

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO 4º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

Pelo presente instrumento, a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Danilo Gurgel Serpa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 478.689.703-59 e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. **Rafael Aureliano Gonçalves Branco**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.393.644-95, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, de forma gratuita, de 1 (um) lounge, para exposição dos produtos da ADERENTE, no 4º Salão de Móveis de Marco, evento que acontecerá, no período de 13 a 17 de junho de 2023, em Marco/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da **ADERENTE**:

- i Aceitar a localização do lounge designada pela empresa organizadora e participar do 3º Salão de Móveis de Marco com a exposição de seus produtos no lounge cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora do Evento.
- ii Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- iii Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.

- iv Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE e respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
- v Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora, exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento e responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- vi Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da **ADECE**:

- i. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas até 7 (sete) lounges no 4º Salão de Móveis de Marco. Cada lounge possui 5,00m X 4,5m, perfazendo uma área de 22,5 m².
- ii. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento;
- iii. Os lounges cedidos possuem as seguintes características: Piso cimentado, decoração, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, mobiliário facultativo, constituído de sofá, puff, mesas e cadeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 18 de junho de 2023, enquanto forem cumpridas as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

Av. Washington Soares, nº 997, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341 Fortaleza – Ceará.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2023

Diretor Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

ADERENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

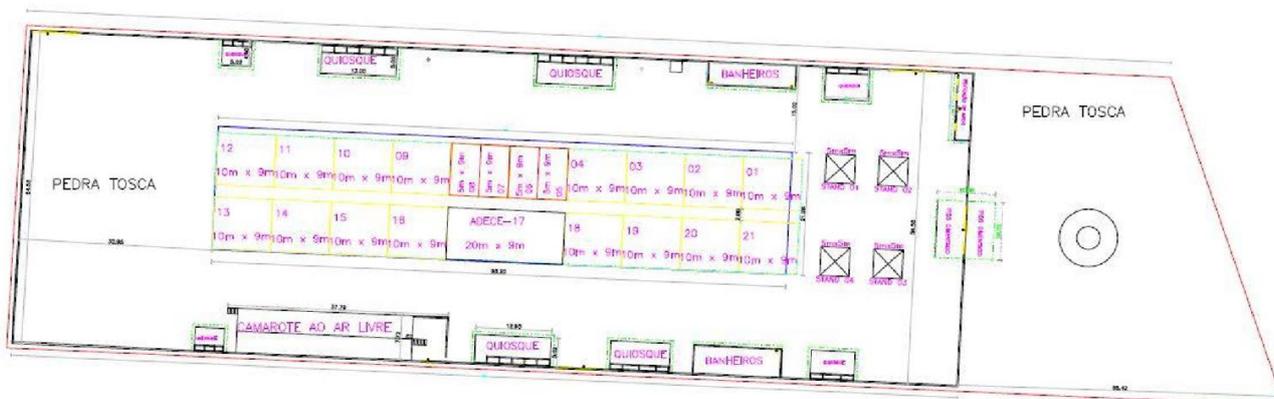
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

A.... (nome da empresa), indústria que atua no setor de móveis, com sede à Ruanº complemento....., Bairro, município _____, Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em 1 (um) lounge de 22,5m² no 4º Salão de Móveis de Marco, de 13 a 17 de junho de 2023, em Marco, Ceará. Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 01/2023.

Fortaleza- Ceará, ____ de _____ 2023

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO IV: PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO DO LOUNGE



Documento assinado eletronicamente por: LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS em 18/05/2023, às 08:59 DAVI BYRON BEZERRA PONTES FREIRE em 18/05/2023, às 08:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3253-E6A9-610A-B2BF.

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza- Ceará, ____ de _____ de 2023

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2023

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VII: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempresas (ME) do setor de móveis no 4º Salão de Móveis de Marco, no período de 13 a 17 de junho de 2023, em Marco, Ceará, através do Edital nº 01/2023/ADECE, tendo formalizado a inscrição da minha empresa, ciente de que, sendo selecionada, poderemos expor em um 01(um) lounge de 22,5m², de forma gratuita.

Ciente disso, formalizo o presente Termo, onde assumo o compromisso de participação da minha empresa como expositora no 4º Salão de Móveis de Marco, no período 13 a 17 de junho de 2023, em Marco, Ceará, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2023

Assinatura: _____

Nome do Titular:

CPF nº